



Câmara Municipal de Piraí
Estado do Rio de Janeiro

C.M.P PIRAI-RJ.
Processo n° 0070/2025
Rubrica [Signature] Fis 40

Processo 0070/2025

Primeiro Termo Aditivo ao Contrato 05/2024

Primeiro Termo Aditivo ao Contrato Administrativo 05/2024, Processo 0070/2025, celebrado entre **CÂMARA MUNICIPAL DE PIRAI** e **WV 10 CONSULTORIA E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA.**, cujo objeto é prestação de serviços de limpeza e conservação das dependências da Câmara Municipal de Piraí/RJ.

Pelo presente instrumento, a **CÂMARA MUNICIPAL DE PIRAI**, inscrita no CNPJ sob o nº. 28.084.705/0001-53, com sede na R. Dr. Luiz Antônio Garcia da Silveira, 16, Centro, Piraí/RJ, CEP: 27175-000, denominada CONTRATANTE, representada por seu Presidente, o MOACIR GONÇALVES DA ROCHA JUNIOR, brasileiro, casado, empresário, portador da Carteira de Identidade nº 12271169-0, Detran/RJ, e CPF nº 056.507.077-07 e, de outro lado, a **WV 10 CONSULTORIA E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA.**, denominada CONTRATADA, estabelecida na Rua Dom Geraldo, nº 63, sala 2009, Centro, Rio de Janeiro/RJ, inscrita no CNPJ sob o nº 10.733.675/0001-01, representada neste ato por TAÍS ALMEIDA DE OLIVEIRA ESPOSITO, portador do RG 21.615-531-7 DIC/RJ e CPF nº 131.110.737-18, pactuam o presente Termo Aditivo ao Contrato Administrativo 05/2024, Processo 0070/2025, que se regerá pela Lei nº 8.666/1993 e pela Lei nº 10.520/2002, atendidas as cláusulas e condições estipuladas a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO

Fica prorrogado por 12 (doze) meses o prazo de vigência do Contrato Administrativo 05/2024, a partir de 23 de fevereiro de 2025, finalizando em 22 de fevereiro de 2026, na forma do art. 110, parágrafo único, da Lei nº 8.666/1993.

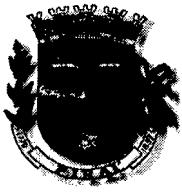
CLÁUSULA SEGUNDA – DO PAGAMENTO

Pela execução do objeto deste CONTRATO o CONTRATANTE pagará a CONTRATADA a importância estimada de R\$ 270.295,44 (duzentos e setenta mil, duzentos e noventa e cinco reais e quarenta e quatro centavos), em 12 parcelas de R\$ 22.524,62 (vinte e dois mil, quinhentos e vinte e quatro reais e sessenta e dois centavos).

Rua Dr. Luiz Antonio G. da Silveira, 16 Centro, Piraí/RJ- CEP: 27175/000

e-mail: cmpirai@pirai.rj.leg.br

Telefax: (24) 2411-9500



Câmara Municipal de Piraí
Estado do Rio de Janeiro

C.M.P PIRAI-RJ.
Processo nº 0070/2025
Rubrica JW Fis 41

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

Permanecem em vigor as demais cláusulas contratuais que não expressamente alteradas.

Assinam o presente Termo Aditivo em 03 (três) vias, perante as testemunhas abaixo, para os fins de direito.

Piraí/RJ, 06 de fevereiro de 2025.

Moacir Gonçalves da Rocha Junior
Presidente da Câmara Municipal de Piraí/RJ

WV10 Consultoria e Prestação de Serviços Ltda.
CNPJ: 10.733.675 / 0001 - 01

TAÍS ALMEIDA DE OLIVEIRA ESPOSITO
Representante Legal da CONTRATADA

Tais A.O. Esposito
CRA-RJ 20-88558

Testemunhas:

Nome e CPF:

Nome e CPF: